



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

REGULAMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO *CAMPUS* SANTA TERESA

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A Monografia visa o desenvolvimento da capacidade reflexiva crítica e investigativa sobre as Ciências Biológicas e suas práticas de ensino, sob orientação acadêmica de um professor do IFES Campus Santa Teresa.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso tem a prerrogativa de aprovar nomes de outros professores para orientação/co-orientação da Monografia não contemplados no caput deste artigo.

CAPÍTULO II **DAS CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA**

Art. 2º. A Monografia é um componente obrigatório da estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFES Campus Santa Teresa, com sustentação legal, a ser cumprido individualmente pelo graduando como pré-requisito para conclusão do curso.

Art. 3º. O trabalho monográfico consiste na elaboração de uma pesquisa cujo relatório final deverá ser materializado na forma de uma Monografia, seguindo as etapas abaixo:

I. Monografia I (30 horas): Elaboração de um Projeto de Pesquisa, contendo os elementos exigidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de acordo com as Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Científicos do Ifes, que ao final do período letivo deverá ser apresentado à uma Banca Examinadora;

II. Monografia II (30 horas): Elaboração do ensaio monográfico propriamente dito, seguindo as normas da ABNT e as normas vigentes no Ifes, o qual deverá ser apresentado oralmente e arguido por uma Banca Examinadora em evento de Defesa Pública.

Art. 4º. Por se tratar de um trabalho monográfico de um curso de licenciatura, seu conteúdo deverá necessariamente contemplar aspectos sobre as práticas de ensino de Ciências Biológicas.

Parágrafo único. Trabalhos monográficos sobre assuntos biológicos somente serão aceitos se em seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

objetivos forem previstas abordagens sobre o uso dos seus resultados como ferramentas de ensino.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. Ao Coordenador do Curso compete gerenciar todo o processo de elaboração da Monografia acompanhando as etapas desta atividade, dando suporte aos professores-orientadores e ao professor das disciplinas de Monografia I e II.

Art. 6º. Ao professor das disciplinas de Monografia I e II compete criar condições para que o aluno adquira competências e habilidades para elaborar e desenvolver um projeto de pesquisa monográfica nas áreas de Ciências Biológicas, contemplando aspectos sobre as práticas de ensino, através do entendimento das diversas fases da pesquisa científica.

Art. 7º. Ao professor-orientador de Monografia compete:

- I. Emitir Carta de Aceite de orientação para que o aluno formalize a matrícula nos componentes curriculares Monografia I e II;
- II. Acompanhar o desenvolvimento do aluno em todas as etapas de elaboração do projeto de pesquisa e de confecção e apresentação da monografia;
- III. Preencher os documentos referentes aos componentes curriculares Monografia I e II;
- IV. Autorizar e auxiliar a marcação de defesa pública de monografia específica para cada orientando;
- V. Organizar e compor a Banca Examinadora da Monografia, preenchendo a Ata da Defesa de Monografia, referente aos procedimentos de defesa.

Parágrafo único. Para fins de orientação o professor-orientador deverá respeitar os limites de redução de carga horária de atividades de ensino previstos em resoluções do IFES.

Art. 8º. Ao aluno-orientando compete:

- I. Participar das atividades de orientação definidas em conjunto com o professor-orientador;
- II. Elaborar e entregar ao professor-orientador o Projeto de Pesquisa como requisito para conclusão da disciplina de Monografia I;
- III. Realizar as atividades previstas no Projeto de Pesquisa;
- IV. Elaborar o trabalho monográfico como requisito para conclusão da disciplina de Monografia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

II;

- V. Encaminhar cópias do trabalho monográfico ao professor orientador e aos demais membros da Banca Examinadora;
- VI. Realizar as modificações apontadas pela Banca Examinadora em um prazo máximo de dez dias a contar da data de defesa pública e protocolar a versão final (impressa encadernada conforme normas do curso e em formato digital .pdf) na Biblioteca do *campus*.

CAPÍTULO IV **DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º. A avaliação do trabalho monográfico será realizada por Banca Examinadora cuja composição será definida pelo professor-orientador.

Parágrafo único. Pelo menos um dos componentes da Banca Examinadora deverá possuir título de licenciatura.

Art. 10º. A Banca Examinadora atribuirá ao trabalho monográfico os seguintes julgamentos e critérios:

I - Aprovada sem reservas, quando o aluno demonstrar conhecimento satisfatório do assunto investigado e forem propostas alterações pontuais que não descaracterizem o trabalho apresentado;

II - Aprovada com reservas, quando a banca propuser mudanças substanciais no conteúdo e/ou forma do trabalho apresentado;

III - Reprovada, quando na apresentação o aluno não demonstrar conhecimento satisfatório do assunto investigado e/ou quando a banca julgar inadequados os procedimentos metodológicos e os resultados apresentados.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 11. Caberá ao Colegiado do Curso de Licenciatura propor e aprovar alterações nesse Regulamento sempre que necessário, bem como avaliar os casos omissos neste documento.

Art. 12. Este Regulamento entrará em vigor a partir do semestre letivo de 2014/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878